



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 135.2024, REFERENTE A DISPENSA
POR LIMITE N.º 009.2024, DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 079.2024, FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA FENIX
CONSULTORIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E de outro lado, a empresa **FENIX CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.771.897/0001-95, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Professora Rita Helena Garcia Melo, n.º 1083, Bairro Centro, no Município de Alto Paraíso - PR, Fone: (44) 99109-6547 e o E-mail: renatoagi@hotmail.com, neste momento representada pelo Sr. **RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 6.964.525-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 027.111.709-50, residente e domiciliado no Município de Alto Paraíso - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando o interesse da contratante em continuar com o suporte técnico remoto e consultoria para elaboração e parametrização de contas contábeis no período de 2024 e 2025, conforme disposto no Termo de Referência do Edital de Dispensa n.º 009.2024.

Considerando a necessidade de aditamento e redimensionamento do objeto do contrato de prestação de serviço n.º 135.2024, para a continuidade do objeto contratado, tendo como, ajuste de prazo e valores.

Considerando os Art. 57 e Art. 58 da Lei Federal n.º 8.666/93, que autorizam, respectivamente, a prorrogação do prazo contratual e o reajuste financeiro conforme a variação dos custos, baseando-se no IPCA dos últimos 12 meses, atualizando o contrato. As partes envolvidas, resolvem, pelo presente instrumento, Aditar o contrato de prestação de serviço celebrando este termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRAZO DE VIGENCIA

Este termo aditivo tem por objeto o redimensionamento do contrato n.º 135.2024, com o aditamento do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o ajuste nos quantitativos dos serviços a serem executados, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Sexto bimestre do SIOPE referente ao exercício de 2024	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

Primeiro ao quinto bimestre do SIOPE referente ao exercício de 2025	R\$ 4.000,00
Sexto bimestre do SIOPS referente ao exercício de 2024	R\$ 800,00
Primeiro ao quinto bimestre do SIOPS referente ao exercício de 2025	R\$ 4.000,00
Sexto bimestre do RREO junto ao Siconfi referente ao exercício de 2024	R\$ 800,00
Primeiro ao quinto bimestre do RREO junto ao Siconfi referente ao exercício de 2025	R\$ 4.000,00
Terceiro quadrimestre do RGF junto ao Siconfi referente ao exercício de 2024	R\$ 800,00
Primeiro semestre do RGF junto ao Siconfi referente ao exercício de 2025	R\$ 4.000,00
Declaração das contas anuais – DCA junto ao Siconfi referente ao exercício de 2024	R\$ 800,00

TOTAL: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes se comprometem a cumprir as condições estabelecidas neste Termo Aditivo, de forma que cada uma das partes será responsável pelo cumprimento das suas obrigações contratuais.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto as modificações expressamente previstas neste Termo Aditivo.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Cidade gaúcha – PR, 11 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS: